DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de Sessões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2°. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 004/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA CENTRO TECNOLOGICO JABORANDI POWER S.A.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO TECNOLOGICO JABORANDI POWER S.A.**, com sede à Rodovia Antonio Bruno, nº. 142, Zona Rural, Jaborandi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.552.079/0001-31, e neste ato representada pelo Sr. Eduardo Atavila dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato número 004/2025, tendo em vista a Justificativa Técnica expressa pelo Departamento de Engenharia Civil, bem como pelo Parecer Jurídico, resolvem:

Ficam alterados as seguintes cláusulas do contrato nº. 004/2025, conforme a seguinte redação:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o objeto do contrato nº. 004/2025, conforme parecer de solicitação da empresa CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A., Parecer Técnico e Parecer Jurídico, conforme especificações abaixo:

EMEF OLINTO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA

Especificação Inicial				Especificação Revisada		
Item	**Descrição/Identificação**	**Potência / Geração de Energia**		**Item**	**Descrição/Identificação**	**Potência / Geração de Energia**
1	Potência Mínima de Cada um dos Módulos Fotovoltaicos	550 W		**1**	Potência Mínima de Cada um dos Módulos Fotovoltaicos	600 w
2	Potência Mínima de todos dos Módulos Fotovoltaicos	79,20 KWp		**2**	Potência Mínima de todos dos Módulos Fotovoltaicos	102 KWp
3	Potência Mínima do Somatório Total dos Inversores	60 KW		**3**	Potência Mínima do Somatório Total dos Inversores	75 KW
4	Estimativa de Geração de Energia Elétrica por Mês	9.000 kwh		**4**	Estimativa de Geração de Energia Elétrica por Mês	11.700 KW/h
5	Estimativa de Geração de Energia/Média Anual	108 Mwh		**5**	Estimativa de Geração de Energia/Média Anual	140 Mwh

HOSPITAL MUNICIPAL DR. AMADEU PAGLIUSO

Especificação Inicial				Especificação Revisada		
Item	**Descrição/Identificação**	**Potência / Geração de Energia**		**Item**	**Descrição/Identificação**	**Potência / Geração de Energia**
1	Potência Mínima de Cada um dos Módulos Fotovoltaicos	550 W		**1**	Potência Mínima de Cada um dos Módulos Fotovoltaicos	600 w
2	Potência Mínima de todos dos Módulos Fotovoltaicos	79,20 KWp		**2**	Potência Mínima de todos dos Módulos Fotovoltaicos	102 KWp
3	Potência Mínima do Somatório Total dos Inversores	60 KW		**3**	Potência Mínima do Somatório Total dos Inversores	75 KW
4	Estimativa de Geração de Energia Elétrica por Mês	9.000 kwh		**4**	Estimativa de Geração de Energia Elétrica por Mês	11.700 KW/h
5	Estimativa de Geração de Energia/Média Anual	108 Mwh		**5**	Estimativa de Geração de Energia/Média Anual	140 Mwh

RECINTO DE EXPOSIÇÕES GINO HENRIQUE BRUNOZZI

Especificação Inicial				Especificação Revisada		
Item	**Descrição/Identificação**	**Potência / Geração de Energia**		**Item**	**Descrição/Identificação**	**Potência / Geração de Energia**
1	Potência Mínima de Cada um dos Módulos Fotovoltaicos	550 W		**1**	Potência Mínima de Cada um dos Módulos Fotovoltaicos	600 w
2	Potência Mínima de todos dos Módulos Fotovoltaicos	123,20 KWp		**2**	Potência Mínima de todos dos Módulos Fotovoltaicos	103,2 KWp
3	Potência Mínima do Somatório Total dos Inversores	100 KW		**3**	Potência Mínima do Somatório Total dos Inversores	75 KW
4	Estimativa de Geração de Energia Elétrica por Mês	14.500 kwh		**4**	Estimativa de Geração de Energia Elétrica por Mês	12.000 KW/h
5	Estimativa de Geração de Energia/Média Anual	174 Mwh		**5**	Estimativa de Geração de Energia/Média Anual	144 Mwh

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 26 de Março de 2025.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
CENTRO TECNOLOGICO JABORANDI POWER S.A.
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
CONTRATADO

_____

_____

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: CENTRO TECNOLOGICO JABORANDI POWER S.A.

2º. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA INTEGRAL, CONFORME DISPÕE O INCISO XXX, ART. 6° DA LEI N° 14.133/21, PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON-GRID, EM 3 (TRÊS) EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – SP, COMPREENDENDO A CONTRATAÇÃO INTEGRADA EM TODAS AS FASES, CONTEMPLANDO DESDE A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, ALÉM DA EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, PROJETOS “AS BUILT” E SUPORTE TÉCNICO PARA EQUIPE DE COLABORADORES DO SETOR DE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JABORANDI SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 26 DE MARÇO DE 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 415.135.568-51
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
NOME: RODRIGO DE CAMARGOS VAZ DE ALMEIDA
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CPF: 418.251.718-07
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

.....

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 004/2025 – PROCESSO N°. 031/2025.

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Abril de 2025, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, reuniram-se o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº. 5.582/2022, onde deram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes do Chamamento Público n°. 001/2025 – Credenciamento n°. 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025 – Processo n°. 031/2025,

destinada ao **Credenciamento para serviços de pedreiro em geral com servente, compreendendo mão de obra para execução de alvenaria, manutenção em telhados e calhas, carpintaria, marcenaria e construções em geral.** Atendendo ao Chamamento Público - Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação, protocolou seu envelope as seguintes empresas:

PLANILHA DETALHADA				
LICITANTE	CNPJ	SERVIÇO	DATA DA ENTREGA	HORÁRIO
MARCIO DANIEL DE ALMEIDA – ME	53.264.324/0001-01	Item 01	19/03/2025	16:26:11
53.279.812 ALGEMIRO PEREIRA DA SILVA - ME	53.279.812/0001-84	Itens 01 e 02	28/03/2025	09:38:14
49.324.915 LUIZ ROBERTO COSTA DA CRUZ – ME	49.324.915/0001-41	Itens 01 e 02	28/03/2025	10:43:57
JOÃO ROBERTO DA COSTA FREITAS 14154691805 – ME.	41.143.417/0001-90	Itens 01 e 02	28/03/2025	10:44:38
58.271.240 ALEX HENRIQUE DE ARAUJO – ME.	58.271.240/0001-00	Itens 01 e 02	28/03/2025	10:45:28
JOÃO ROBERTO JORGE 27322668847 - ME	26.807.547/0001-97	Itens 01 e 02	31/03/2025	09:36:58
39.656.346 PAULO SERGIO LONGO – ME	39.656.346/0001-88	Item 02	02/04/2025	13:26:56
ERS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME	50.008.326/0001-33	Itens 01 e 02	02/04/2025	13:49:21

Inicialmente o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, realizou a abertura dos envelopes. Em seguida, os documentos foram devidamente rubricados pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, uma vez que os licitantes interessados protocolaram seus respectivos envelopes.

Em seguida, o Agente e a Comissão procederam à classificação dos licitantes interessados, utilizando como critério a ordem cronológica do protocolo dos envelopes de habilitação.

DO PROCEDIMENTO DO SORTEIO

1 – A contratação será realizada de acordo com a ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento ou sorteio pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, assegurando a igualdadede tratamento, dividindoos serviços proporcionalmente entre os credenciados, com objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados no sistema de rodízio;

1.4 – Em ato contínuo ao andamento da contratação, a comissão responsável passou à análise da ordem de classificação;

	RESULTADO CRONOLÓGICO		
ORDEM CRONOLÓGICA	LICITANTE	CNPJ	SERVIÇO
1°.	MARCIO DANIEL DE ALMEIDA – ME	53.264.324/0001-01	Item 01 - Pedreiro
2°.	53.279.812 ALGEMIRO PEREIRA DA SILVA - ME	53.279.812/0001-84	
3°.	49.324.915 LUIZ ROBERTO COSTA DA CRUZ – ME	49.324.915/0001-41	Item 01 – Pedreiro e Item 02 - Servente de Pedreiro
4°.	JOÃO ROBERTO DA COSTA FREITAS 14154691805 – ME.	41.143.417/0001-90	Item 01 – Pedreiro e Item 02 - Servente de Pedreiro
5°.	58.271.240 ALEX HENRIQUE DE ARAUJO – ME.	58.271.240/0001-00	Item 01 – Pedreiro e Item 02 - Servente de Pedreiro
6°.	JOÃO ROBERTO JORGE 27322668847 - ME	26.807.547/0001-97	Item 01 – Pedreiro e Item 02 - Servente de Pedreiro
7°.	39.656.346 PAULO SERGIO LONGO – ME	39.656.346/0001-88	Item 02 - Servente de Pedreiro
8°.	ERS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME	50.008.326/0001-33	Item 01 – Pedreiro e Item 02 - Servente de Pedreiro

O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, após análise dos documentos e da classificação por ordem cronológica, declaram todos os licitantes CREDENCIADOS, de acordo com o horário de protocolo de cada um.

Participou da conferência dos documentos de capacidade técnica o engenheiro do município, Sr. Silvio Ademir Brunozzi.

Informamos que não houve a presença de representantes dos licitantes credenciados no momento da abertura dos envelopes de habilitação

O Sr. Agente de Contratação e Comissão de Contratação lavrou-se a presente Ata, que está devidamente assinada por eles, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jaborandi, 04 de Abril de 2025.

Fernando Henrique Sales
Agente de contratação
Paulo Roberto Zanqueta
Comissão de Contratação
Bianca dos Santos Mariano
Comissão de Contratação
Silvio Ademir Brunozzi
Eng. Civil

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaborandi, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, cumprindo o previsto no capítulo 13 do Edital de

Abertura do Concurso Público número 01/2024, **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 25/06/2024, a se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaborandi, sito à Rua Antônio Bruno nº 466, centro, Jaborandi-SP, munida dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos do capítulo 13 do edital de abertura para tratar da sua nomeação para ocupar o cargo.

Nome	Cargo	Classif.	Documento
Andreia Coelho Machado Matareli	Técnico de Enfermagem	6º	RG 46.XXX.514-X

Conforme previsto no item 13.18 do Edital de abertura do Concurso público 01/2024: "O candidato terá o prazo estabelecido na Convocação para comparecer na Prefeitura Municipal de Jaborandi para aceitação da vaga, sob pena de perda da mesma".

Conforme previsto no item 13.21 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2024: "O candidato que não atender qualquer item da convocação do presente edital estará automaticamente excluído do Concurso Público".

Conforme previsto no item 13.24 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2024: "A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público".

O prazo para comparecimento e apresentação da documentação exigida no capítulo 13 (treze) do edital de abertura do concurso público é de 3 (Três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente edital no diário oficial do município de Jaborandi.

Jaborandi, 04 de abril de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jaborandi

ANEXO

13- DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1- Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais.

13.2- Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para a nomeação no Cargo, bem como os requisitos constantes no item 02. deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

13.2.1- Para Cargos de Ensino Superior, quando houver, no momento da nomeação o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;

13.2.2- Quando houver Cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da nomeação, documento de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo. 13.3- Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram e CNH válida quando exigido nos requisitos mínimos). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso.

13.4- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72.

13.5- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

13.6- Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais.

13.7- Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública.

13.8- Submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração Pública ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental.

13.9- Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração.

13.10- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

13.11- Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público. Concurso Público Nº 01/2023 – Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP - Página 18 DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE JABORANDI Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017 Sexta-feira, 28 de julho de 2023 Ano VII | Edição nº 1026B Página 20 de 32 Município de Jaborandi - SP Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

13.12- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade está para aposentadoria compulsória dos Servidores Públicos.

13.13- Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

13.14- A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.

13.15- A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela Prefeitura Municipal de Jaborandi em atendimento às suas necessidades e conveniências.

13.16- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaborandi.

13.17- As convocações serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

13.18- O candidato terá o estabelecido na Convocação para comparecer na Prefeitura Municipal de Jaborandi para aceitação da vaga, sob pena de perda da mesma.

13.18.1- A Prefeitura Municipal de Jaborandi será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem

13.17 de encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição ou ainda, através de telegrama, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados junto à Administração Pública após a homologação do certame.

13.19- O candidato deficiente poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Emprego. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Jaborandi através de seus canais de comunicação.

13.20- O candidato que recusar a Admissão ou depois de Admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

13.21- O candidato que não atender qualquer item da convocação do presente edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

13.22- É facultado à Prefeitura Municipal de Jaborandi exigir dos candidatos classificados, além dos documentos solicitados, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Emprego, conforme item 2.1 (Escolaridade e Exigências) deste Edital.

13.23- O candidato, no ato da nomeação, não deverá estar incompatibilizado para nova nomeação em novo Cargo Público. Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

13.24- A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

.....